



Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 046/2005 de 1º de setembro de 2005.

“Dispõe sobre a concessão de qualidade de Utilidade Pública, para Associação dos Moradores dos Bairros Palmital e Campininha, e dá outras providências”.

DONIZETTI BORGES BARBOSA,
Prefeito do Município de Apiaí, no e uso
de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara do
Município de Apiaí, Aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1. Fica reconhecida de “Utilidade Pública”, a Associação dos Moradores dos Bairros Palmital e Campininha, concedendo-se à mesma os benefícios legais municipais inerentes ao reconhecimento.

Artigo 2. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiaí, 1º de setembro de 2005.

DONIZETTI BORGES BARBOSA
Prefeito Municipal